

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 5276/2019, que “estabelece procedimentos de atendimento policial e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriundos da relação de educação”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 5276/2019 estabelece mecanismos para prevenir e coibir a violência contra profissionais da educação e prevê regras de segurança dentro das escolas. Além da necessária oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise dos aspectos jurídicos e constitucionais da matéria, é imprescindível também a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte para exame do mérito da proposição legislativa, uma vez que ela diz respeito à instituição de regras de segurança que nortearão o trabalho de gestores escolares e profissionais da educação dentro do ambiente escolar, durante o exercício de suas funções no processo de ensino e aprendizagem, o que atrai, portanto, a competência técnica da CE para exame dos aspectos educacionais que permeiam o tema.



Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 5276/2019, que “estabelece procedimentos de atendimento policial e de prestação jurisdicional e prevê medidas protetivas para os casos de violência contra o professor oriundos da relação de educação”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação, Cultura e...

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

